



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

1
B
2

ALVARÁ DE LOTEAMENTO
SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Nº 1/03

Nos termos do artigo 74º do Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 177/01, de 4 de Junho, é emitido o alvará de loteamento nº 1/03, em nome de **Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova**, com o número de contribuinte 680 021 400, com sede em Condeixa-a-Nova, freguesia e concelho de Condeixa-a-Nova, que titula a aprovação da operação de loteamento do prédio sito em Serrado, freguesia e concelho de Condeixa-a-Nova, descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, sob o número 12 274, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 1913, da respectiva freguesia.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação camarária de 19/05/03, respeita o disposto no Plano Director Municipal, e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Relativamente à operação de loteamento:

Área do prédio a lotear	7 140m ²
Área total de construção	7 049m ²
Volume total de construção	20 124m ³
Número de lotes constituídos	2
Área remanescente	800m ²

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

Área do Lote 1 – 3 014m²

Lote 1 – área de construção 6 129m²

2 pisos abaixo c. s. / 2 pisos acima c. s.

- Área de implantação abaixo c. s. 2384m² *

- Área de implantação acima c. s. 630m²

Destinado a edifício comercial, serviços e estacionamento

Área do Lote 2 – 320m²

Lote 2 – área de construção 920m²

3 pisos acima c. s.

- Área de implantação 320m²

Destinado a serviços

* A área superficiária será a afectar ao domínio público municipal

Condicionamentos da aprovação:

Para além do estabelecido na planta síntese deste loteamento, os edifícios deverão atender à volumetria, altimetria e demais características arquitectónicas definidas para o local através do estudo urbanístico efectuado para o Centro Cívico de Condeixa (1^a e 2^a fases).

Áreas a afectar ao domínio público municipal conforme anexo I:

Área destinada a passeios – 824.50m²

Área destinada a arruamentos – 650m²

Área destinada a acessos – 142.50m²

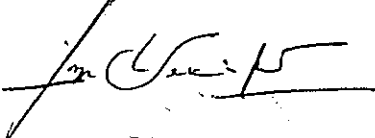
Área destinada a estacionamentos – 171m²

Área das zonas verdes – 2 018m²

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 177/01, de 4 de Junho.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 20 de Maio de 2003

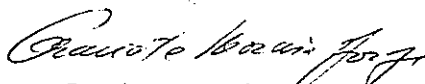
O Presidente da Câmara



Engº Jorge Manuel Teixeira Bento

Registado na Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, em 20 de Maio de 2003

A Chefe de Divisão



Graciete Morais Jorge